

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO, ACATA A LEI Nº 268/2008, QUE DISPOE SOBRE A E CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÍFICO OU QUALQUER OUTRA HONRARIA A PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais com espeque nos arts. 344 a 351 do Regimento Interno, e art. 46 inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei de nº 268/2008, formulada pela Câmara Municipal de Maracás, em conformidade com o texto Regimental da Casa, o Vereador que a esta subscreve, requer a Vossa Excelência, ouvido o plenário, que seja concedido o Título Honorífico de Cidadã Maracaense a Senhora Marlucia dos Santos.

Marlucia dos Santos, 53 anos, natural de São Paulo, mudou-se para Maracás em 1996, junto de seu marido Gilberto Ferreira da Silva Santos. Com quem tem três filhos sendo eles, Aline Santos da Silva, Alan Santos da Silva e Alisson Abnel Santos da Silva. Também mãe adotiva de quatro filhos sendo eles, Déborah Estvanato dos Santos, Tainara Eatvanato dos Santos, Welligton Estvanato dos Santos e Washington Estvanato dos Santos

A homenageada é uma pessoa honesta, dedicada e tem um relevante serviço prestado junto ao nosso Município não apenas como conselheira tutelar mostrando seu talento na profissão como atualmente atuando no seu segundo mandato na profissão. Dessa forma vem promovendo um excelente trabalho junto a esta população e por essas razões que peço aos nobres Edis para a aprovação do título de cidadã Maracaense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Maracaense a Senhora Marluca dos Santos.

Art. 2º - A Mesa da Câmara deverá adotar as providências de praxe e a específica cabível para dar a publicidade devida a esta decisão, assim como informar aos órgãos indicados na legislação correlata.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marluca dos Santos

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracás, em 05 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

RENE PIRES DE ALMEIDA

Data: 05/11/2024 15:25:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renê Pires de Almeida

Vereador